



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2017.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (CECEL)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame do **Projeto de Lei nº 7373 / 2017** que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA DO BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM REDENTOR: CRECHE PROINFÂNCIA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA.**”. A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:


Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cabe especificamente, nos termos do artº 71-C, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão constatou que o projeto exposto, com a finalidade de homenagear a heroína Heley de Abreu Silva Batista, professora, pedagoga e especialista em educação inclusiva. Cuja vida foi encerrada pela tragédia que se abateu na cidade de Janaúba ao salvar diversas crianças de um incêndio criminoso provocado por um vigia na creche Gente Inocente. A comissão aponta que importância simbólica de seu corajoso ato reflete a missão de educar, uma vez que os professores, ao assumirem uma sala de aula, dão seu tempo e sua vida pela garantia de um futuro melhor a seus alunos.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 7373/2017.**


Vereadora Prof.ª Mariléia Presidente


Vereador Bruno Dias - Relator


Vereador Wilson Tadeu Lopes –Secretário